



LEI Nº 1.799/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

“Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Central de Campina Verde da Sociedade de São Vicente de Paulo”.

O povo do Município de Campina Verde, MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Central de Campina Verde da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil, beneficente, filantrópica, caritativa, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, registrado sob o nº 87, às fls. 140 do livro A-01 de Registro de Pessoas Jurídicas e inscrito no CNPJ nº 02.040.592/0007-09, com sede e foro neste município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 25 dias do mês de novembro de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

25/11/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração